

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 32/2026

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – **ARES-PCJ**, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço por lote**, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O presente Aviso permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial da ARES-PCJ durante todo o período de recebimento das propostas.

1. OBJETO

Aquisição de uniformes padronizados e personalizados para os colaboradores da ARES-PCJ (camisas, camisetes e polos).

2. VALOR ESTIMADO

A contratação tem valor estimado em R\$ 59.407,94 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

3. PARTICIPAÇÃO

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

Caso não sejam obtidas propostas válidas ou a contratação não se mostre vantajosa para a Administração, poderá ser aplicada a exceção prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas será: **De 25 de agosto de 2026 até 30 de agosto de 2026.**

As propostas deverão ser encaminhadas:

- para o e-mail: **compras@arespcj.com.br**, ou
- protocoladas presencialmente na sede da ARES-PCJ, situada à Av. Paulista nº 633, Jardim Santana, Americana/SP.

A proposta deverá seguir o modelo constante do **Anexo II – Proposta Comercial**.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão de Contratação, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar negociação com a empresa classificada em primeiro lugar visando à obtenção de melhor proposta para o interesse público.

6. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no **Termo de Referência – Anexo I**, como condição para a contratação.

A Comissão de Contratação poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para esclarecer dúvidas ou verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante **assinatura de Contrato** ou documento equivalente.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os prazos de entrega e condições de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

9. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação:

Telefone: (19) 3471-5100 e e-mail: compras@arespcj.com.br

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

10. ANEXOS

Integram o presente Aviso de Contratação Direta:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Padronização**
- **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial**
- **Anexo IV – Declaração Unificada**
- **Anexo V – Minuta do Contrato**

Americana, 24 de agosto de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 57/2026

DATA: 07 de agosto de 2026
DEMANDA: Aquisição de uniformes padronizados e personalizados para os colaboradores da ARES-PCJ (camisas, camisetes e polos).
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Geral, Administrativa e Financeira e Técnica Operacional da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 11.107/2005, tendo sido criada com a finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios aderentes.

Atualmente, a ARES-PCJ conta com 91 (noventa e um) municípios, população atendida superior a 11 (onze) milhões de habitantes e potencial de expansão, considerando que sua área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reposição dos uniformes utilizados pelos colaboradores da ARES-PCJ, bem como disponibilizar uniformes aos novos colaboradores convocados em decorrência de concurso público.

O uso de uniformes constitui prática institucional consolidada desde a fundação da ARES-PCJ e integra a identidade visual da Agência, contribuindo para a padronização da apresentação institucional e para a identificação dos colaboradores.

A utilização de vestuário padronizado possui especial relevância nas atividades realizadas externamente, incluindo fiscalizações, visitas técnicas, reuniões, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas nos municípios regulados, permitindo a identificação imediata dos colaboradores da Agência e contribuindo para a segurança, transparência e adequada representação institucional.

A reposição dos uniformes desgastados e o fornecimento de peças aos novos colaboradores mostram-se necessários para assegurar que os servidores e colaboradores estejam devidamente identificados e preparados para o desempenho de suas atribuições.

A contratação de empresa especializada permitirá a confecção dos uniformes de acordo com os padrões institucionais definidos pela ARES-PCJ, utilizando materiais, acabamentos e

medidas adequadas, de modo a proporcionar conforto, durabilidade, padronização e qualidade compatíveis com a utilização cotidiana.

A contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico e Orçamentário da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral, e está contemplada no Plano de Aquisições e Contratações para o exercício de 2026.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes personalizados e padronizados para os colaboradores da ARES-PCJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário Estimado
1	Camisa Social Masculina manga curta confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno e botões embutido, bolso com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho variados entre PP e GG.	200	R\$103,75
2	Camisa Social Masculina manga curta confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno e botões embutido, bolso com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho especial acima de GG.	8	R\$105,56
3	Camisa Social Masculina manga longa confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno e botões embutido, bolso com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, punhos com regulagem, em tamanho variados entre PP e GG.	60	R\$119,00
4	Camisa Social Masculina manga longa confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno e botões embutido, bolso com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, punhos com regulagem, em tamanho especial acima de GG.	4	R\$120,97
5	Camisete Feminina manga curta confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho, bordado em 5 cores, em tamanho variados entre PP e GG.	30	R\$112,85
6	Camisete Feminina manga curta confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho, bordado em 5 cores, em tamanho especial acima de GG.	4	R\$122,00
7	Camisete Feminina manga longa confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho	24	R\$123,37

	interno, com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, punhos com regulagem, em tamanho variados entre PP e GG.		
8	Camisa Polo Masculina confeccionada em tecido piquet (50% Algodão e 50% poliéster), 225-235 gr/m ² , na cor azul mediterrâneo, sem bolso, linha profissional, contendo: 3 botões perolados, gola especial com pé de gola e abertura lateral na cor azul índigo, frizo nas mangas na cor índigo, logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho variados entre PP e GG	240	R\$73,93
9	Camisa Polo Masculina confeccionada em tecido piquet (50% Algodão e 50% poliéster), 225-235 gr/m ² , na cor azul mediterrâneo, sem bolso, linha profissional, contendo: 3 botões perolados, gola especial com pé de gola e abertura lateral na cor azul índigo, frizo nas mangas na cor índigo, logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho especial acima de GG	10	R\$75,80
10	Camisa Polo Feminina (baby-look) confeccionada em tecido piquet (50% Algodão e 50% poliéster), 225-235 gr/m ² , na cor azul mediterrâneo, sem bolso, linha profissional, contendo: 2 botões perolados, gola especial com pé de gola e abertura lateral na cor azul índigo, frizo nas mangas na cor índigo, logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho variados entre PP e GG	60	R\$80,90

2.1) PADRÃO

O padrão dos uniformes da ARES-PCJ está consolidado como parte integrante da identidade visual da Agência e deverá ser mantido conforme as amostras e referências disponibilizadas pela ARES-PCJ, e referenciadas no **Anexo I - Padronização**.

2.2) AMOSTRAS REFERENCIAL

É garantido aos interessados o direito de realizar avaliação presencial dos uniformes utilizados como referência, diretamente na sede da ARES-PCJ.

Os uniformes poderão ser examinados, mas não poderão ser emprestados, retirados ou utilizados fora das dependências da ARES-PCJ.

A avaliação deverá ser previamente agendada, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30, pelo e-mail compras@arespcj.com.br.

2.3) TAMANHO

A amostra do tecido deverá ser encaminhada pela contratada no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço, sendo a aprovação pela ARES-PCJ realizada em até **03 (três) dias corridos** após o seu recebimento.

As amostras dos tamanhos deverão ser encaminhadas no prazo de até **15 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Serviço. Após o recebimento das amostras, a ARES-PCJ encaminhará a grade final de tamanhos no prazo de até **10 (dez) dias corridos**.

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos nesta seção sujeitará a contratada à multa diária de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato**, limitada a **10% (dez por cento)**, a ser descontada dos valores devidos pela ARES-PCJ.

3) LOTES

A aquisição será realizada em **02 (dois) lotes**, considerando a similaridade dos produtos e, principalmente, a padronização dos tecidos utilizados em cada grupo. Os itens que compõem o Lote 01 utilizam o mesmo tecido, enquanto os itens do Lote 02 utilizam outro tecido comum entre si, permitindo maior uniformidade dos materiais, padronização da qualidade e melhor controle da produção e do fornecimento.

Lote	Itens
01	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07
02	08, 09 e 10

A divisão em lotes busca assegurar a uniformidade dos tecidos e dos produtos, bem como proporcionar maior eficiência na produção e no controle de qualidade, sem prejuízo da competitividade e da obtenção de condições economicamente vantajosas.

4) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio de mercado foi realizada através do Portal Nacional de Contratações Públicas, com fornecedores e sites na internet.

5) SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência, da economicidade e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes estabelecidas na **Instrução DG nº 02/2026** e no **Guia de Sustentabilidade nas Contratações da ARES-PCJ**, considerando os aspectos ambientais, sociais, econômicos e de governança aplicáveis ao objeto.

Considerando a natureza da contratação, serão adotados os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1) Sustentabilidade Ambiental

- a) Os produtos deverão atender integralmente às especificações de composição, gramatura e características dos tecidos estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a substituição por material de composição ou gramatura inferior à especificada.
 - b) As embalagens utilizadas para entrega dos uniformes deverão ser adequadas à proteção dos produtos, sendo vedado o uso de embalagens em quantidade superior à necessária para o acondicionamento e transporte.
 - c) As embalagens deverão ser constituídas, preferencialmente, por materiais recicláveis ou reutilizáveis, sempre que disponíveis no mercado e compatíveis com a adequada proteção dos produtos.
 - d) Na entrega, os produtos deverão ser apresentados de forma organizada, evitando-se embalagens individuais desnecessárias e o uso excessivo de materiais descartáveis.
- Não será exigida logística reversa específica para o objeto, por não ter sido identificada obrigação legal ou sistema específico aplicável à aquisição de uniformes, sem prejuízo da destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

5.2) Sustentabilidade Social

A contratada deverá cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho aplicável à execução do objeto.

Deverá, ainda:

- a) não utilizar trabalho infantil, ressalvada a condição de aprendiz, nos termos da legislação;
- b) não utilizar trabalho forçado, degradante ou em condições análogas à escravidão;
- c) cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas;
- d) cumprir a legislação relativa à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicável;

e) manter regulares as obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos empregados envolvidos na execução do objeto.

O cumprimento das obrigações sociais será verificado por meio da documentação legal exigível da contratada e dos documentos que eventualmente sejam solicitados pela fiscalização, dentro dos limites da legislação aplicável.

5.3) Sustentabilidade Econômica

a) Os uniformes deverão ser confeccionados de acordo com as especificações de tecido, gramatura, composição, acabamento e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar qualidade e durabilidade compatíveis com a utilização institucional.

b) A contratada deverá substituir, sem custos adicionais para a ARES-PCJ, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, divergências de tamanho, composição, acabamento ou quaisquer desconformidades em relação às especificações e às amostras aprovadas.

c) A aprovação prévia das amostras de tecido e dos tamanhos será utilizada como mecanismo de prevenção de desperdícios e de redução da necessidade de substituição de produtos após a fabricação.

d) A padronização dos tecidos e modelos estabelecida nos dois lotes deverá ser mantida durante todo o fornecimento, evitando diferenças de materiais e características entre os produtos pertencentes ao mesmo lote.

e) Os produtos entregues deverão possuir as características especificadas no Termo de Referência, sendo rejeitados aqueles que apresentarem qualidade, composição, acabamento ou medidas incompatíveis com o padrão aprovado.

5.4) Governança

a) A execução será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato, que verificarão o cumprimento das especificações, quantidades, tamanhos, tecidos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) A contratada deverá apresentar as amostras de tecido no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ficando a produção condicionada à aprovação pela ARES-PCJ.

c) As amostras de tamanhos deverão ser apresentadas no prazo estabelecido, sendo posteriormente encaminhada à contratada a grade final de tamanhos para produção.

d) Os produtos entregues serão conferidos em relação às amostras aprovadas e às especificações constantes deste Termo de Referência.

e) Eventuais produtos em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a ARES-PCJ, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

f) O descumprimento dos critérios e obrigações de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência estará sujeito às medidas administrativas e penalidades previstas na legislação, no instrumento convocatório e no contrato.

Os critérios de sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência foram definidos considerando sua relação direta com o objeto, sua possibilidade de verificação durante a execução e a necessidade de preservar a competitividade e a economicidade da contratação.

6) GARANTIA

Deverá ser observada a garantia legal estabelecida pelo art. 26 do Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto ou do surgimento do defeito, em se tratando de vício oculto.

A garantia não exclui a responsabilidade da contratada pela substituição de produtos que apresentem defeitos, vícios de fabricação, divergências de especificação, falhas de acabamento ou desconformidades em relação às amostras aprovadas.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

No caso de não houver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, A ARES-PCJ abrirá oportunidade para as demais empresas.

A licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos legais de qualificação, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de menor preço, por lote.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

Dessa forma, a participação de consórcios não contribui para aumentar a competitividade e pode, de fato, restringir a concorrência.

SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias ou complementares, mediante prévia autorização da ARES-PCJ, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, qualidade e cumprimento das obrigações assumidas.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa mais bem classificada, quando solicitado, deverá apresentar os documentos de habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme a relação a seguir:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) – através de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conjunta - INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- g) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm); e
- h) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- i) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de equivalente, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação.
- j) Declaração Unificada de atendimento as exigências legais, em que o licitante afirma, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as condições de habilitação e participação previstas no ato convocatório e na legislação aplicável (ANEXO).

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal do contrato as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão formalmente indicados na elaboração do contrato, e, atendendo as diretrizes estabelecidas no artigo 11 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo para entrega do objeto será de até **40 (quarenta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Pedido de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer **em remessa única para cada lote**, devendo todos os itens que compõem o respectivo lote ser entregues conjuntamente, não sendo permitida a entrega parcial de itens do mesmo lote.

A exigência de entrega integral de cada lote tem como finalidade, além da organização e eficiência do recebimento, **reduzir o número de deslocamentos, embalagens e operações de transporte**, contribuindo para a sustentabilidade da contratação.

1.1) Atraso na entrega

O atraso injustificado na entrega sujeitará a contratada à aplicação de **multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do lote em atraso**, a ser descontada dos valores devidos pela ARES-PCJ, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

2) LOCAL E HORÁRIO

Os produtos deverão ser entregues, **sem custos adicionais para a ARES-PCJ**, na sede da Agência, localizada na **Avenida Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP**, de segunda a sexta-feira, das **8h00 às 12h00 ou das 13h30 às 17h30**.

A entrega deverá ser previamente comunicada à ARES-PCJ, de modo a possibilitar a organização do recebimento e a conferência dos produtos.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura, por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “pro rata die”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos

efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará

autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;

h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;

i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

j) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;

k) Paralisar, por determinação da ARES-PCJ, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica, ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

l) Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

m) Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto contratual;

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

o) Alocar empregados com habilitação e conhecimento adequados à execução do objeto, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, adotando medidas eficazes para a proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;

q) Submeter à ARES-PCJ, previamente e por escrito, para sua análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere; e

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

MATRIZ DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	Ação Mitigadora
Atraso na entrega dos uniformes	Média	Médio	Médio	Definição de prazo objetivo de entrega e previsão de multa de 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% do valor do lote em atraso.

Atraso no envio das amostras de tecido	Média	Médio	Médio	Definição de prazo específico de até 5 dias úteis para envio da amostra e previsão de penalidade pelo descumprimento injustificado.
Amostra de tecido em desconformidade com as especificações	Média	Médio	Médio	Exigência de aprovação prévia da amostra pela ARES-PCJ antes do início da produção dos uniformes.
Atraso no envio das amostras de tamanhos	Média	Médio	Médio	Definição de prazo específico de até 10 dias para envio das amostras e acompanhamento pelo fiscal do contrato.
Uniformes entregues em desconformidade com as especificações	Alta	Médio	Médio	Exigência de amostras prévias, aprovação da grade de tamanhos e conferência dos produtos entregues quanto ao tecido, composição, medidas, modelo, acabamento e personalização.
Entrega parcial de itens do mesmo lote	Baixa	Médio	Baixo	Estabelecimento de que cada lote deverá ser entregue integralmente, em remessa única, não sendo permitida a entrega parcial dos itens que o compõem.
Diferença de padrão entre os itens do mesmo lote	Média	Médio	Médio	Formação dos lotes considerando a utilização do mesmo tecido e exigência de manutenção do padrão aprovado para todos os itens do respectivo lote.
Desperdício decorrente de entregas ou embalagens excessivas	Baixa	Baixo	Baixo	Previsão de entrega integral de cada lote em uma única remessa e utilização de embalagens somente na quantidade necessária para proteção e transporte dos produtos.

Necessidade de substituição de produtos defeituosos ou desconformes	Média	Médio	Médio	Conferência no recebimento e obrigação de substituição, sem custos adicionais para a ARES-PCJ, dos produtos que não atenderem às especificações ou às amostras aprovadas.
--	-------	-------	-------	---

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática das infrações previstas no **art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sujeitando-se às sanções previstas no **art. 156 da referida Lei**, observados o contraditório e a ampla defesa, bem como o procedimento estabelecido na **Resolução ARES-PCJ nº 531/2023**.

As penalidades específicas previstas neste Termo de Referência, inclusive aquelas relacionadas ao atraso no envio das amostras e à entrega dos produtos, serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 59.407,94 (cinquenta e nove mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - PADRONIZAÇÃO

Camisa Social Masculina

Tecido, cor e corte: conforme especificações constantes dos itens 01 a 04.

Detalhes: conforme modelo institucional apresentado pela ARES-PCJ.



Detalhes:



Camisete Social Feminina

Tecido, cor e corte: conforme especificações constantes dos itens 05 a 07.

Detalhes: conforme modelo institucional apresentado pela ARES-PCJ.

**Detalhes:**

Camisa Polo Masculina e Feminina

Tecido, cor e corte: conforme especificações constantes dos itens 08 a 10.

Detalhes: conforme modelo institucional apresentado pela ARES-PCJ.



Masculina



Feminina

Detalhes:

ANEXO II – PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente produção de uniformes da ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa Social Masculina manga curta confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno e botões embutido, bolso com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho variados entre PP e GG.	200		
02	Camisa Social Masculina manga curta confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno e botões embutido, bolso com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho especial acima de GG.	8		
03	Camisa Social Masculina manga longa confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno e botões embutido, bolso com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, punhos com regulagem, em tamanho variados entre PP e GG.	60		
04	Camisa Social Masculina manga longa confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno e botões embutido, bolso com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, punhos com regulagem, em tamanho especial acima de GG.	4		
05	Camisete Feminina manga curta confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho, bordado em 5 cores, em tamanho variados entre PP e GG.	30		

06	Camisete Feminina manga curta confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho, bordado em 5 cores, em tamanho especial acima de GG.	4		
07	Camisete Feminina manga longa confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno, com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, punhos com regulagem, em tamanho variados entre PP e GG.	24		
08	Camisa Polo Masculina confeccionada em tecido piquet (50% Algodão e 50% poliéster), 225-235 gr/m ² , na cor azul mediterrâneo, sem bolso, linha profissional, contendo: 3 botões perolados, gola especial com pé de gola e abertura lateral na cor azul índigo, frizo nas mangas na cor índigo, logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho variados entre PP e GG	240		
09	Camisa Polo Masculina confeccionada em tecido piquet (50% Algodão e 50% poliéster), 225-235 gr/m ² , na cor azul mediterrâneo, sem bolso, linha profissional, contendo: 3 botões perolados, gola especial com pé de gola e abertura lateral na cor azul índigo, frizo nas mangas na cor índigo, logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho especial acima de GG	10		
10	Camisa Polo Feminina (baby-look) confeccionada em tecido piquet (50% Algodão e 50% poliéster), 225-235 gr/m ² , na cor azul mediterrâneo, sem bolso, linha profissional, contendo: 2 botões perolados, gola especial com pé de gola e abertura lateral na cor azul índigo, frizo nas mangas na cor índigo, logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho variados entre PP e GG	60		

- 1) DECLARO que nossa empresa está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatório exigidos neste ato convocatório e não estar sujeita a qualquer impedimento legal para participar ou realizar contrato com a administração pública.
- 2) DECLARO, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
- () REENQUADRAMENTO

- 3) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4) Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Notas:

1) Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], com sede à [endereço completo], na cidade de [●], e-mail da empresa [●], representada neste ato por [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [vínculo com a empresa – ex.: sócio-gerente, administrador ou procurador com poderes específicos, devidamente comprovados por Contrato Social/Estatuto ou por procuração com firma reconhecida], portador(a) do RG nº [●] e do CPF/MF nº [●], e-mail do representante [●], residente e domiciliado(a) na cidade de [●],

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente e em normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- c) as propostas econômicas apresentadas contemplam a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- d) tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como tomou ciência de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- f) não mantém empregados em condição de trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) está ciente de que, para fins de execução da contratação decorrente deste edital e em razão de obrigações legais, especialmente as previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na legislação de licitações e nas determinações dos órgãos de controle, a ARES-PCJ terá acesso aos dados pessoais de seus representantes, tais como CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, bem como quaisquer outros dados pessoais fornecidos no âmbito da execução contratual. Esses dados poderão ser tratados pela ARES-PCJ, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive para atendimento a exigências e solicitações de órgãos de controle interno e externo;
- h) não possui fatos impeditivos à sua participação, declarando, ainda, que:

h.1) não é pessoa física ou jurídica impedida de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

h.2) não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da ARES-PCJ ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais pessoas;

h.3) não é empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si nesta licitação.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal
(se procurador, anexar cópia da procuração)

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/XXXX

CONTRATANTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR:

XXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

PRAZO:

40 (quarenta) dias úteis

OBJETO:

Aquisição de uniformes personalizados e padronizados para os colaboradores da ARES-PCJ

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES-PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de Licitação nº XX/XXXX

GESTOR DO CONTRATO:

XXXX / XXXX (supl.)

FISCAL DO CONTRATO:

XXXX / XXXX (supl.)

IUSTIFICATIVA: Considerando que a presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de reposição dos uniformes utilizados pelos colaboradores da ARES-PCJ, bem como disponibilizar uniformes aos novos colaboradores convocados em decorrência de concurso público; considerando que o uso de uniformes constitui prática institucional consolidada desde a fundação da ARES-PCJ e integra a identidade visual da Agência, contribuindo para a padronização da apresentação institucional e para a identificação dos colaboradores; considerando que a utilização de vestuário padronizado possui especial relevância nas atividades realizadas externamente, incluindo fiscalizações, visitas técnicas, reuniões, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas nos municípios regulados, permitindo a identificação imediata dos colaboradores da Agência e contribuindo para a segurança, transparência e adequada representação institucional; considerando, ainda, que a reposição dos uniformes desgastados e o fornecimento de peças aos novos colaboradores mostram-se necessários para assegurar que os servidores e colaboradores estejam devidamente identificados e preparados para o desempenho de suas atribuições, impõe-se a celebração da presente contratação.

Contrato nº XX/XXXX – Dispensa de Licitação nº XX/XXXX

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/XXXX

Contratação de aquisição de uniformes personalizados e padronizados para os colaboradores da ARES-PCJ, que entre si celebram Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (ARES-PCJ)**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, representada por seu Presidente, **XXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) do RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de XXXX, Estado de XXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na cidade de XXXX, Estado de XXXX, na Rua/Avenida XXXX, Bairro XXXX, nº XXXX, CEP. XX.XXX-XXX, neste ato representada por seu Representante Legal, **XXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, portador(a) do RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP, residente e domiciliado(a) na cidade de XXXX, Estado de XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes personalizados e padronizados para os colaboradores da **CONTRATANTE**, nos termos da tabela seguinte:

Item	Descrição	Qtde	Valor (R\$)
1	Camisa Social Masculina manga curta confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno e botões embutido, bolso com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho variados entre PP e GG.	200	XXXX
2	Camisa Social Masculina manga curta confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno e botões embutido, bolso com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho especial acima de GG.	8	XXXX
3	Camisa Social Masculina manga longa confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno e botões embutido, bolso com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, punhos com regulagem, em tamanho variados entre PP e GG.	60	XXXX
4	Camisa Social Masculina manga longa confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha	4	XXXX

Contrato nº XX/XXXX – Dispensa de Licitação nº XX/XXXX

	profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno e botões embutido, bolso com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, punhos com regulagem, em tamanho especial acima de GG.		
5	Camisete Feminina manga curta confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho, bordado em 5 cores, em tamanho variados entre PP e GG.	30	XXXX
6	Camisete Feminina manga curta confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho, bordado em 5 cores, em tamanho especial acima de GG.	4	XXXX
7	Camisete Feminina manga longa confeccionada em tecido na cor azul com listas finas, 58% Algodão e 42% elastano, 125-136 gr/m ² , linha profissional, com vista pesponto simples com botões perolados, gola dupla com tecido azul marinho interno, com o logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, punhos com regulagem, em tamanho variados entre PP e GG.	24	XXXX
8	Camisa Polo Masculina confeccionada em tecido piquet (50% Algodão e 50% poliéster), 225-235 gr/m ² , na cor azul mediterrâneo, sem bolso, linha profissional, contendo: 3 botões perolados, gola especial com pé de gola e abertura lateral na cor azul índigo, frizo nas mangas na cor índigo, logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho variados entre PP e GG	240	XXXX
9	Camisa Polo Masculina confeccionada em tecido piquet (50% Algodão e 50% poliéster), 225-235 gr/m ² , na cor azul mediterrâneo, sem bolso, linha profissional, contendo: 3 botões perolados, gola especial com pé de gola e abertura lateral na cor azul índigo, frizo nas mangas na cor índigo, logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho especial acima de GG	10	XXXX
10	Camisa Polo Feminina (baby-look) confeccionada em tecido piquet (50% Algodão e 50% poliéster), 225-235 gr/m ² , na cor azul mediterrâneo, sem bolso, linha profissional, contendo: 2 botões perolados, gola especial com pé de gola e abertura lateral na cor azul índigo, frizo nas mangas na cor índigo, logotipo da ARES-PCJ bordado em 5 cores, em tamanho variados entre PP e GG	60	XXXX

1.2. Deverá ser encaminhada amostra do tecido utilizado na confecção dos produtos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

1.2.1. A aprovação ou reprovação do tecido, considerado gênero, espécie, qualidade e correspondência com as especificações deste contrato, do Termo de Referência e da proposta comercial será comunicada à **CONTRATADA** em até **03 (três) dias corridos** após o recebimento do material pela **CONTRATANTE**.

1.3. Deverão ser encaminhadas à **CONTRATANTE** amostras de tamanho no prazo de até **15 (dez) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Serviço.

1.3.1. A **CONTRATANTE** encaminhará a grade final de tamanhos no prazo de até **10 (dez) dias corridos** à **CONTRATADA**, contados do recebimento do material pela **CONTRATANTE**.

1.4. O descumprimento injustificado, pela **CONTRATADA**, dos prazos previstos nas subcláusulas 1.2 e 1.3 ensejará a aplicação da multa prevista na subcláusula 8.9 deste contrato.

1.5. A entrega dos produtos deverá ocorrer em remessa única para cada lote, devendo todos os itens que compõem o respectivo lote ser entregues conjuntamente, não sendo permitida a entrega parcial de itens do mesmo lote.

1.5.1. Para fins de divisão dos produtos em lotes, considerar-se-á o seguinte:

a) Lote 01: itens 01 a 07; e

b) Lote 02: itens 08 a 10.

1.6. Os produtos deverão ser entregues, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, na sede da Agência, localizada na Avenida Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 ou das 13h30 às 17h30.

1.6.1. A entrega deverá ser previamente comunicada à **CONTRATANTE**, de modo a possibilitar a organização do recebimento e a conferência dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

2.1. Para efeito de modelo de gestão e controle da execução contratual, este contrato será acompanhado por 01 (um) gestor e 01 (um) fiscal, atendendo ao disposto no art. 83, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

2.1.1. Compete ao gestor do contrato, dentre outras atribuições previstas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023:

I - manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual;

II - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, com solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

IV - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato.

2.1.2. Compete ao fiscal do contrato, dentre outras atribuições previstas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023:

I - registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados;

II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

III - verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes;

IV - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, com a conferência das notas fiscais e documentações exigidas para opagamento, encaminhando ao gestor de contrato para ratificação.

2.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato, na autorização de fornecimento, no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da **CONTRATANTE**.

2.3.1. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos serviços efetivamente prestados com as condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, no Termo de Referência ou na proposta comercial, devendo ser substituídos pela **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.5. A fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e não implicará em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total do contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** e a liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da **CONTRATANTE**.

3.2. Em caso de enquadramento, a **CONTRATADA** deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012; caso a **CONTRATADA** usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

3.3. Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias do vencimento da fatura, por parte da **CONTRATANTE**, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do IPCA/IBGE, “pro rata die”, devida entre o dia do vencimento até a data do pagamento.

3.4. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo do contrato será de **40 (quarenta) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou pedido de fornecimento.

4.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo do contrato será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

4.2. Será utilizado o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, ou qualquer outro que o substitua, como índice oficial, em caso de prorrogação do prazo do contrato, quando do momento de eventual reajuste, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos dos arts.25, § 7º, e 92, § 3º da Lei federal nº 14.133/2021.

4.2.1. Para fins de eventual prorrogação, a **CONTRATADA** deverá manter todas as condições de habilitação, em cumprimento ao disposto no §4º, do art. 91, da Lei federal nº 14.133/2021, sob pena do contrato não poder ser prorrogado.

4.3. Findo o prazo de vigência do contrato, haverá a presunção de que a **CONTRATADA** adimpliu com suas obrigações contratuais, todavia, permanece resguardado o direito da **CONTRATANTE** de adotar as medidas cabíveis caso verifique que a **CONTRATADA** não tenha adimplido com todas suas obrigações ao fim do contrato, no prazo de até 02 (dois)anos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 O objeto deste contrato trata-se de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PARA CORRER AS DESPESAS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da rubrica *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ*, observada a ordem cronológica dos pagamentos proposta pela Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

7.1. Para fins do disposto nos arts. 96 e seguintes da Lei federal nº 14.133/2021, para a execução deste contrato, a **CONTRATANTE** não exigirá da **CONTRATADA** nenhuma garantia real ou fidejussória que assegure a plena execução do disposto neste contrato.

7.2. Deverá ser observada, no fornecimento dos bens objeto da contratação, a garantia legal estabelecida pelo art. 26 da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, correspondente a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto ou do surgimento do defeito, em se tratando de vício oculto.

7.2.1. A garantia compreende a responsabilidade da **CONTRATADA** pela substituição de produtos que apresentem defeitos, vícios de fabricação, divergências de especificação, falhas de acabamento ou desconformidades em relação às amostras aprovadas na forma da cláusula primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RISCOS E RESPONSABILIDADES

8.1. Incumbe à CONTRATADA:

- a) executar fielmente o contrato, prestando os serviços descritos de acordo com as especificações expostas na Cláusula Primeira deste instrumento, e em perfeitas condições ao fim a que se destinam, de forma adequada, meticulosa e constante, mantendo a qualidade dentro dos padrões estabelecidos;
- b) disponibilizar equipe técnica com qualificação compatível com o objeto contratado;
- c) atender, em até 48 (quarenta e oito) horas, às solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**;
- d) sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando, sempre que preciso, esclarecimentos sobre os serviços prestados, e fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização;
- e) responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, sendo que a fiscalização pela **CONTRATANTE**, exercida por força deste contrato, não exime a responsabilidade da **CONTRATADA**;
- f) guardar absoluto sigilo acerca de todas as informações relativas ao objeto deste contrato recebidas da **CONTRATANTE**;
- g) prestar à **CONTRATANTE**, sempre que preciso, os esclarecimentos sobre os serviços prestados, e fornecendo toda e qualquer orientação necessária ao bom desenvolvimento das atividades;
- h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;
- i) incumbir-se do pagamento do salário dos profissionais e todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam, e mesmo que não expressas na presente contratação;
- j) manter a execução do contrato mesmo em caso de inadimplência por parte da **CONTRATANTE**, desde que não seja superior a 02 (dois) meses;
- k) não manter em seu quadro de funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e qualquer menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- l) não subcontratar a prestação dos serviços objeto deste contrato, admitida a utilização de terceiros para atividades acessórias ou complementares à execução do objeto, desde que não implique a transferência das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** e seja por esta previamente autorizado;
- m) observar, em especial, o disposto no Capítulo II da Lei federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) sempre que a execução do objeto contratual envolver tratamento de dados pessoais, devendo adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas cabíveis para garantir a proteção desses dados e resguardo de seu titular;

Contrato nº XX/XXXX – Dispensa de Licitação nº XX/XXXX

- n) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
- o) comunicar à **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitaram a entrega do produto ou a execução dos serviços;
- p) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados; e
- q) Responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento da solução, incluindo licenciamento, hospedagem, manutenção, atualizações, suporte técnico, tributos, encargos e demais despesas decorrentes da execução contratual.

8.2. Incumbe à **CONTRATANTE**:

- a) efetuar pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados de acordo com o prazo estabelecido no contrato;
- b) emitir Ordem de Serviço à **CONTRATADA** para a execução do objeto deste contrato;
- c) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato, inclusive comunicando à **CONTRATADA**, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e/ou endereço de cobrança e responsável legal; e
- e) responder a todas solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 1 (um) mês, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

8.3 Conforme preceitua o *caput* do art. 115 da Lei federal nº 14.133/2021, cada uma das partes responderá pelas consequências da respectiva inexecução total ou parcial do contrato.

8.4. A ocorrência de eventos supervenientes à assinatura deste contrato, como força maior ou caso fortuito, capazes de afetar o equilíbrio econômico-financeiro inicial, poderá ensejar a prorrogação de termo aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei federal nº 14.133/2021.

8.5. A **CONTRATADA** poderá exercer a faculdade do art. 131, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021 durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, sendo a solicitação de reequilíbrio apreciada pela **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias.

8.6. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias poderão ser alteradas apenas em comum acordo, em termo aditivo próprio, consoante §1º, art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Por caracterizarem superfaturamento, ficam vedadas alterações de cláusulas financeiras que acarretem recebimentos contratuais antecipados, distorções do cronograma físico-financeiro, prorrogações injustificadas do prazo contratual com custos adicionais para a **CONTRATANTE** ou reajustes irregulares de preços.

Contrato nº XX/XXXX – Dispensa de Licitação nº XX/XXXX

8.8. A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à **CONTRATANTE** a responsabilidade pelo seu pagamento, e não poderá onerar o objeto do contrato, nem restringir a regularização e o uso das obras das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

8.9. Em caso de atraso injustificado na entrega ou prestação dos serviços, sem anuência formal da **CONTRATANTE**, será aplicada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do item, prestação ou parcela do objeto contratual em atraso, limitada a 10% (dez por cento), nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta legislação na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

8.10. Incidindo a multa prevista na subcláusula 8.9. deste contrato, a **CONTRATANTE** apurará seu valor e promoverá o desconto deste na quantia devida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

9.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021, aplicando-se as sanções de:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.1. O percentual da multa poderá ser de 3% (três por cento) ou 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total da adjudicação ou contratação, nas hipóteses definidas no art. 109 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

9.2. O procedimento sancionatório observará o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (Capítulo IV – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

9.2.1. A **CONTRATADA** será notificada da instauração do procedimento sancionatório para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, sendo-lhe facultado apresentar rol de eventuais provas que deseja produzir, de forma fundamentada, para deliberação e exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.2.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis, a **CONTRATADA** poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.2.3. Serão aceitos documentos assinados digitalmente, atendidas as exigências mínimas para utilização de assinaturas eletrônicas.

9.2.4. Os prazos serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, conforme art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Não existindo disposição em contrário, os atos processuais devem ser praticados pela notificada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Contrato nº XX/XXXX – Dispensa de Licitação nº XX/XXXX

9.3. Dos atos decorrentes da aplicação das sanções administrativas caberá recurso e pedido de reconsideração, nos termos disciplinados nos arts. 165 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.4. As penalidades não serão aplicadas diante de força maior ou caso fortuito, acordo entre as partes ou razões de interesse público devidamente justificadas, bem como nas situações elencadas no art. 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia eventualmente prestada, ou será cobrada judicialmente.

9.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** por ocasião deste contrato, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, conforme art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas à desapropriação, desocupação ou servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público devidamente justificadas;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz.

10.2. A **CONTRATADA** terá direito à extinção do contrato nas hipóteses do §2º, do art. 137, da Lei federal nº 14.133/2021.

10.3. A rescisão contratual pela **CONTRATANTE** será formalmente motivada nos autos do processo, cabendo à **CONTRATADA**, caso queira, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis,

Contrato nº XX/XXXX – Dispensa de Licitação nº XX/XXXX

contados a partir da data da notificação, restando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Este contrato poderá, por iniciativa das partes, e respeitada a legislação pertinente, sofrer modificações quanto a sua abrangência ou conteúdo, através da celebração de termos aditivos, os quais regularão, inclusive, os casos omissos.

11.2. Este contrato se vincula aos termos da Lei federal nº 14.133/2021; da Lei federal nº 12.846/2013 (Anticorrupção), no tocante à celebração, a critério da Presidente, autoridade máxima da **CONTRATANTE**, Acordo de Leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática de atos descritos na Lei, nos termos dos arts. 5º, IV; 16 e 17; bem como da Dispensa de Licitação nº 26/2024.

11.3. Conforme §4º, do art. 91, da Lei federal nº 14.133/2021, a formalização deste contrato importa na afirmativa, pela **CONTRATADA**, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento de relação jurídica com a **CONTRATANTE**.

11.4. A presente contratação deverá observar os princípios e diretrizes de sustentabilidade ambiental, social, econômica e institucional estabelecidos pela **CONTRATANTE**, especialmente aqueles previstos na **Instrução DG nº 02/2026**, que integra a presente contratação como referência normativa interna, bem como no **Guia de Sustentabilidade para Contratações da ARES-PCJ**, utilizado como instrumento orientador para a incorporação de critérios de sustentabilidade nas contratações administrativas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de atendimento ao disposto nos arts. 92 e 94 da Lei federal nº 14.133/2021, este contrato e eventuais aditivos serão disponibilizados no sítio eletrônico da **CONTRATANTE** e divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, na forma indicada no art. 110 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, sem prejuízo da extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis pela **CONTRATANTE**.

12.3. Na assinatura deste contrato, as partes reconhecem expressamente a validade da assinatura eletrônica por meio da plataforma 1Doc, com a utilização de credenciais individuais de acesso dos respectivos signatários, estendendo-se-lhe o mesmo valor legal da assinatura física.

12.4. As partes elegem, de comum acordo, o foro da cidade de Americana para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Americana, XX de xxxxx de XXXX.

CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da ARES-PCJ

Contrato nº XX/XXXX – Dispensa de Licitação nº XX/XXXX

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ

Contrato nº XX/XXXX – Dispensa de Licitação nº XX/XXXX